



**Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho**  
Estado de Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 25 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 48/2018** que no Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho não houve Obra e/ou Serviço de Engenharia no exercício de 2018.

Bom Conselho, 31 de dezembro de 2018.

**RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**  
Gerente de Previdência



Documento Assinado Digitalmente por: RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 517c6b7f-c2c6-46e9-be45-22603635092f